



Câmara Municipal de Pizassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LA VOURA dá seu parecer contrário à aprovação do projeto de lei n) 2/51, que majora os vencimentos de alguns funcionários da Prefeitura.

Sala das Comissões, 5 de Março de 1951

*Azizro Pozzi*

(Azizro Pozzi)

*Carlos Cabianca*

(Carlos Cabianca)

(Nicanor S. Albers)

Requintado por unanimidade  
del votos. Comuni que se ao  
Excmo. Sr. Prefeito Municipal,  
a resolução de Casa.  
Sala das Comissões, 6-3-1951  
F. de Moraes



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 26/51.....

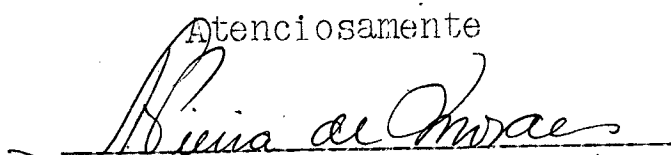
Pirassununga, 14 de fevereiro de 1951.

Exmo. Snr. Vereador  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura.  
NESTA

Encaminho a V. Excia., afim de ser submetido a deliberação dessa douta Comissão o incluso projeto de lei nº 2/51, que majora os vencimentos de alguns funcionários da Prefeitura.

Nesta oportunidade apresento a V. Excia. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
( Arthur Vieira de Moraes )

Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

72/51 PMS.-

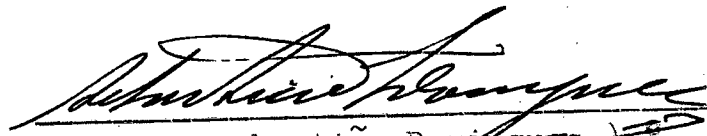
Pirassununga, 13 d' fevereiro de 1951.-

Senhor Presidente.

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Ex-  
cia. a representação que me foi endereçada por alguns funcioná-  
rios municipais e em que pleiteiam a majoração de seus vencimen-  
tos,

Achando razoavel e de justiça o exposto  
em dita representação, permito-me juntar tambem um projeto de  
lei referente ao assunto, para o qual espero a aprovação dessa  
colenda Camara.

Saudações atenciosas

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

Exmó. Snr.  
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga  
NESTA

Exmo. Senhor Prefeito Municipal

PROTÓCOLLO	
N	871
Ls.	1 Fls.
Pirassununga, 20 de 12 de 1950	

Os funcionarios desta Prefeitura, infra assignados, secretario, Contador, Tesoureiro, 1º Escriurário e Auxiliar de secretaria, solicitam permissão para representar a V. Excia., requerendo e expondo o seguinte:

Por ato legislativo de 1949, foi feita uma remodelação da Tabela de Vencimentos do funcionalismo municipal, sendo os peticionários colocados em desproporcionalidade tão flagrante que o fato constituiu vexatória e clamorosa injustiça.

Nenhuma razão amparava aquela irrefletida decisão do Governo Municipal, decisão que se apegou, irredutivelmente, a um ponto de vista de consistencia discutivel e que se desviou, por isso mesmo, das boas normas de equanimidade. Então, de nada valeram os argumentos oferecidos. E os signatarios que ora representam a V. Excia. viram-se constrangidos a se resignar com uma situação incompativel com os cargos que exercem, porisso que desajustados em face de padrão de vida já àquele tempo difficil de superar - e muito pior agora. Estavam sendo vítimas indefesas de um tratamento que não coadunava, em absoluto, com a boa vontade de que veem dando sobejas provas, colaborando, esforçadamente e com verdadeira dedicação, na ação administrativa de V. Excia., fieis que sempre foram, não somente a uma norma de conduta que, em última análise, lhes é imposta pelo dever, mas, tambem, prazeirosamente, ao apelo por V. Excia. formulado em várias oportunidades. Não aceitaram, mas foi-lhes imposta uma situação

de fato, nunca uma determinação de direito ou de justiça. É nessas desanimadoras condições que desde então veem os signatários trabalhando, não obstante, com o mesmo devotamento e até mesmo com evidente espírito de sacrifício, si se analisar a questão, como é obvio, à luz de ponderado critério e de senso humano.

Permita-nos V.Excia. que, entre outras muitas razões que militam em favor da nossa causa, formulemos apenas três considerações das seguintes ordens:

I - ORDEM ECONOMICA - Não é a satisfação de intuitos de vida farta ou enriquecimento, que leva os funcionários impetrantes a solicitar melhoria de seus vencimentos, mas, unicamente, a satisfação de justa retribuição do trabalho executado, capaz de possibilitar a cada um os meios condignos de subsistência, no meio social em que vivem. Queremos avocar para nós, senhor Prefeito, quiçá, as mesmas razões que justificaram o recente aumento decretado pelo ilustre Órgão Legislativo, para o subsídio às funções de V.Excia. O exercício de atribuições de ordem pública, implica um paralelo das condições economicas do funcionário, para sua maior capacidade de eficiência. Conduz, de ordinário, a resultados negativos, a errada preocupação de se negar, com propósitos de economia, o pagamento de justa retribuição ao funcionário, porque este -é intuitivo- não produz quando intimas preocupações lhe perturbem a ação. E repare V.Excia. que apesar do incessante e acelerado aumento do padrão de vida, nós os funcionários mais graduados desta Prefeitura, percebemos vencimentos que equivalem aos de qualquer contínuo de uma repartição do Estado e, em alguns casos, ficam aquém deles!!! Para o cabal desempenho de nossas funções, algumas de carater tecnico, impõem-se-nos gastos que a outros não ocorrem, como sejam os estudos, a aquisição de livros e revistas, jornais, etc. As obrigações de ordem social também atingem em maior escala os que ocupam - seja aparentemente - maior

posição nos cargos publicos.

II - ORDEM MORAL - A disparidade dos nossos vencimentos em comparação com os dos equivalentes na esfera estadual ou federal, acrescida ao injustissimo critério seguido no chamado reajustamento de 1949, acarretam para nós uma situação moral que nos deprime. Dos males daqueles outros fatores economicos acima expostos,decorrem, por sua vez, os de ordem moral, perante as pessoas ou entidades com quem temos relações, perante as nossas familias, perante as nossas particulares obrigações, perante a sociedade.

III - ORDEM ADMINISTRATIVA - Não se poderá argumentar, por certo, que a nossa pretensão excede as capacidades do Tesouro Municipal ou que pretendemos um aumento desproporcional ao crescimento de volume orçamentario ou, ainda, que nos distanciamos das porcentagens de praxe concedidas pelos orçamentos ao pagamento do funcionalismo.

Enquanto o Estado, como é sabido, tem com o funcionalismo uma despesa que vai a cerca de 80% do orçamento, o Municipio de Pirassununga ainda satisfaz esse encargo com menos de 30%. Subiram os orçamentos, de dez anos a esta parte, por volta de 400%; os nossos ordenados, nesse mesmo periodo, foram, mal e mal, triplicados; paralelamente, o custo dos alimentos, das utilidades, dos alugueis, do vestuario e dos remedios, é hoje des vezes superior ao de 1940!!

Senhor Prefeito. Por cansativas, deixamos de nos alongar em considerações, pois as que veem de ser formuladas não comportam, acreditamos, qualquer contestação.

Atendendo ao que vimos de pleitear, V.Excia. não desmerecerá, pelo contrario, da consideração que sempre lhe tributamos, fará jus à nossa reiterada gratidão e reparará, em boa parte, a injustiça de que fomos vitimas.

Pirassununga, 22 de Dezembro de 1950

Hipólito Malauca  
Mariano Alves da Silva  
João Vergueiro Junior  
João Vergueiro da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE  
LEI n°

2/51

Altera, em parte, a Tabela de vencimentos do funcionalismo municipal e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

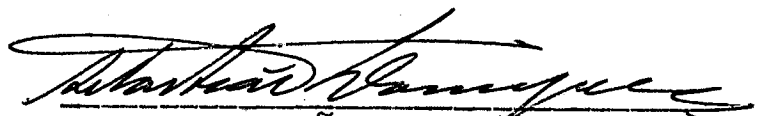
Artigo 1º - Fica alterada a atual Tabela de vencimentos dos funcionários municipais, como segue:

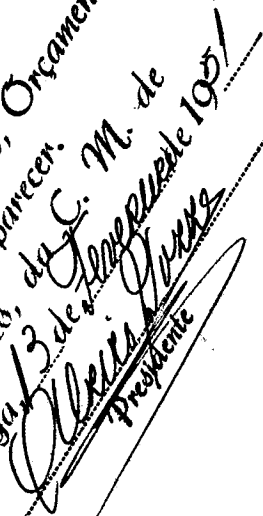
CARGO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS NOVOS
Secretário	29.280,00 anuais	36.000,00
Contador	29.280,00 "	36.000,00
Tesoureiro	29.280,00 "	36.000,00
1º Escriurário	22.560,00 "	24.000,00
Aux. Secretaria	20.400,00 "	22.800,00

Artigo 2º - A diferença de vencimentos a que se refere o artigo 1º, será paga pelas verbas próprias do Orçamento suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 1951.-

  
( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

*Objeto de deliberação.  
A Comissão de Finanças, Orçamentos e Lavourea, para dar parecer.  
Sala das Sessões, do C. M. de Pirassununga, 13 de Fevereiro de 1951.  
  
Presidente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhores Edis:

Submetendo à douta apreciação de Vv.Excias. o projeto de lei incluso, que eleva alguns dos vencimentos da Tabela em vigor, solicito para ela o habitual bom acolhimento dessa colenda Camara, pelas seguintes razões:

A representação que pelos interessados foi encaminhada a êste Executivo, e que também acompanha êste processo, merece, com efeito, ser acolhida. Os argumentos ali contidos são robustos e nada aconselharia negar a justa pretensão dos peticionários. Trata-se de funcionários que no último reajustamento ficaram, em verdade, em certo desequilíbrio, falha que cumpre reparar.

Funcionários de inatacável conduta, e que, embora de certo modo prejudicados naquele ato governamental, jamais se desviaram do cumprimento exemplar dos seus deveres funcionais, colaborando com toda a dedicação nos trabalhos deste Executivo, auxiliares imediatos são da Administração.

Formulo os protestos de minha maior estima e consideração.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1951

( Sebastião Domingues )  
Prefeito Municipal.-

À Ss.Excias. os Senhor Presidente  
e demais Membros da Camara Municipal de  
Pirassununga

NESTA .





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhores Edis:

Submetendo à douta apreciação de Vv.Excias. o projeto de lei incluso, que eleva alguns dos vencimentos da Tabela em vigor, solicito para ela o habitual bom acolhimento dessa colenda Camara, pelas seguintes razões:

A representação que pelos interessados foi encaminhada a êste Executivo, e que tambem acompanha êste processo, merece, com efeito, ser acolhida. Os argumentos alí contidos são robustos e nada aconselharia negar a justa pretensão dos peticionários. Trata-se de funcionários que no último reajustamento ficaram, em verdade, em certo desequilibrio, falha que cumpre reparar.

Funcionários de inatacável conduta, e que, embora de certo modo prejudicados naquele ato governamental, jamais se desviaram do cumprimento exemplar dos seus deveres funcionais, colaborando com toda a dedicação nos trabalhos deste Executivo, auxiliares imediatos que são da Administração.

Formulo os protestos de minha maior estima e consideração.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1951.--

( Sebastião Dominges )  
Prefeito Municipal.--

À Ss.Excias. os Senhor Presidente  
e demais Membros da Camara Municipal de  
Pirassununga

NESTA